1 1 12 12 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 17 13 15 15 15 15 15 15 15							
A. Man wildings for decomposite districts contribute a purbinational (PTCF) sho objects de produceção os seguines parlimentes					Maria		
A. He servaligie di disempento interior currelline a gradientale (CTC) sia objetit de gradientifica en seguiente partienten 1 1846 13.11 1207 20.60 4.19							
A. No solvinghe de decomponent transcribertations printissensial (1977) its objete de production is expenses particulares (1974) 1,000 1							
Contemporary Description Contemporary Description Contemporary Description Contemporary Description Descriptio					,		
An an analysis of excessperior better constraints or perfectional (1079) and option of products for international control of the perfect of							
		I'. " . I . I	Miranda	Rodrigues	Mourão	da Silva	Dias
1. Seconsported PTV 2 (proceedings de SPR). Untrus, seriges, commiscopies cerebricals, inches de conclusion par est destrica de qualification, conclusion par est destrica de qualification (conclusion) 1. Second PTV 2 (proceedings of proprieto described) 1. Second PTV 2 (proceedings of programme and the second PTV 2 (proceedings of programme and the second PTV 2 (procedings of procedings of proceding		avanação do desempenho tecnico-científico e profissional (DTCP) são objeto de ponderação os seguintes parametros e	104,86	132,12	120,07	20,60	48,89
Description para a fire discription of activation control of control of parameters in the parameters	iteris.	L Subcomponente DTCP 1 /nonderação de 50%): Livros artigos comunicações científicas tendo em consideração a					
Proceedings	1						
1. Principage contributes 208 333 37 38 27 38 37 38 37 38 37 38 37 38 37 38 37 38 37 38 38	-		95 55	140.05	26 14	22.60	AE 70
a citation (management and that are in Equation (as an application) 4 43 23 75 43 75 75 43 75 75 43 75 75 43 75 75 75 75 75 75 75 7	11						
El Progres inhabitation larges with control works of the control works	1,1						0
1 Confirmation and inchanges of a primary received in the control of the contro							70
A Commendance of Commendance and Appetrox cases 1.5 1.							0
1. Concentration provincing communication control for the control of the cont		I. d) Outros artigos com arbitragem: até 3 pontos cada;	8	19	3	6	20
1.2 Conference or participation of management (amount provided in the conference of the conference		I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): até 8 pontos cada;	16	4	0	0	10
Bell Description of Photos Territorische protection externet Control and Experts on control Contro		I. f) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;	32				23
In Processor of the Control of the	1,2						8,5
1,							0
Concentration requested in the integration programmer of programmer	- 1 2			-			
Principación consument demonstration consistent de servicion 0 0.0 1.1 2 0 1.1	1,3					_	0
1.5 Principation company per melitir control control principation of the control c				_			0
1.1 National production and extractional control instruction of protections of the control instruction of the control instruc	1.4						1,8
1. Finitional condition on months of membrane designation of the control of the				-			0,8
1,5 Automar ecoantrol de partentes, mondules e desenhale industriales 0 0 0 0 0 0 0 0 0							1
1,5 Automar ecoantrol de partentes, mondules e desenhale industriales 0 0 0 0 0 0 0 0 0							0
2 Libromponente DTP2 (promiserção de 30%) Distritação de 1985; Sporti cardio 0 15 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1,5						0
1. O Terrelação Conventação de transferência prima constituir de la co		I. n) Patentes registadas: 20 pontos cada;	0	0	0	0	0
1. O Terrelação Conventação de transferência prima constituir de la co	2	II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos	0	112	160	4	48
8 10 Forted point encludients philosophismulation services despendent of the print cutation 0 0 0 0 0 0 0 0 0							0
B. 1. Characteric inspire de introductions are instituted in successful provided by provided and provided in the provided prov							0
B. of intercognism in action membrates in action action concentration of the production of the production of the production in the Commission in Commissio							42
B. 10 interlegacionem juis de discharismento invento au somitante na consentadar la consentadar la consentadar la productada de l'Anni Principacio de la Confessiona de l'Anni Principacio de l'Anni						-	6
Bit Subcomponente DTP gonorderação de 20%; Desempenho de outras atividades técnico científicas alou profisional relivantes ná a la ciencifica de concurso (prestação de serviços percentidades (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de otrenão científica - ex ebboração de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de otrenão científica - ex ebboração de corpo editorida ou de envisão principal de revistas ficinicas ou de conquessos exercisos científicos; avalidado na atividades de extende científica - ex ebboração de corpo estado na atividade de extende científica - ex ebboração de corpo estado na atividade de extende científica - ex ebboração de composições de extende científica - exten		II. e) Participação em júris de doutoramento (exceto se orientador ou coorientador) ou especialista: 6 pontos cada					0
profisionals relivantes na área disciplinar d'idisciplina em que a ébatro o concurso (prestação de serviços especializados, parecionados, particular de presentación de serviços especializados, parecionados de presentación			0	0	0	0	0
Begeneralizations (e.g. lecionagio de cursos de formagio); atrividades de extensão científica e extelecionagio de estudos processor combinado de composento composento de							
Securios de la composition d							
Corpo editional ou de revisaloarithragem cientifica de de cion de reducion.	3						
Section Sect							
III. B. Mediatorin A. 13.1. 20 onto por ceda availação de circlo diserpendo contratorios. 19 0 0 224 0 1 1			310.42	141	270	38	58
III. Del Billaboração de entundo paracereçõe un militares não 4 pontos por coda litery; 19 0 0 224 0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1							0
III.			19	0	224	0	2
III. Membro de consider de deritor air air 5 prototo por revista; 3 8 0 0 0 0 0 0 0 0 0		III. c) Avaliador de projetos de investigação: 4 pontos por cada item;	0	0	0	0	0
Bit 15 Membro da consistal ce apresting de construit and exportes por venero. 17 65 16 14 2-7		III. d) Avaliador de artigos científicos: até 2 pontos por cada item;	233	68	30	24	32
B — Ma availação das capacidades pedagógica (CF) also objeto de ponderação os seguintes parámetros el tenes: 4							0
4 W. Subcomponente CPI (ponderação de 60%): Experiência pedagógica 10.2 1.0							24
N Bioperiotics effents or servery observed for some processing of the support observed for surface controllers will all processing or surface controllers will be surfaced for surface for surfaced			340,12	306,55	396,00	244,85	202,80
18 154 225 133 125 126	4	IV. Subcomponente CP1 (ponderação de 60%): Experiência pedagógica	509,15	468	610	373	293
V. Q. Regiencia e/ou calchonylio de programants de unidade curricular. 157 246 255 148 8.		IV. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano	92	60	400	0.3	99
5 V. Subcomponente CP2 (ponderação de 39%): Material, supervisão e formação da área pedagógica 102,6 72,5 90 58,5 88 V. J. Qualdades do miterial pedagógicos distinction públicado su apresentado atá 50 pentios. 50 30 50 6 22 V. J. Supervisão de atrividores pedagógicos contração de ceitago, repretios automos em prima participante de curso de formação de latingão de ceitago, repretios automos em prima participante de curso de formação de supervisão de ceitago, repretios automos em prima participante de curso de formação de supervisão de ceitago de ce			32	68	120	92	00
V 1 Cualdade de material pedagogico (delizio palicado su apremendo est 50 pontos: V 1 Superioris de abridades pedagojcos crientaçõe de estágos, projetos ou alunos em prétia pedagógico: 2.5 pontos por aluno até um máximo de displace. V 1 Superioris de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/disultatação (2.2 pontos por horo, até 10 pontos: V 1 Presquência de carnos de formado/discoplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos: V 1 Presquência de curaros de formado/discoplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos: V 1 Presquência de curaros de formado/discoplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos: V 1 Presquência de curaros de formados de contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos: V 1 Presquência de curaros de formados de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Clentifico/Predagogico, viceperialdéncia; coordenação de 20 pontos pontos: V 1 Presquência de pontos pontos pontos: V 1 Presquência de lincitato; presquência do Conselho Clentifico/Predagogico, viceperialdéncia; coordenação de circultoria (presquência de lincitato; presquência de circultoria (presquência de lincitato; presquência de lincitato; pr			148	154	225	133	121
V. 3 Qualidade do material pedagogicol distintion publication au apreciamidant at 50 portios; V. 3 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe. 2 portios por hora, até 10 portios; V. 1 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe. 0.2 portios por hora, até 10 portios; V. 1 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe. 0.2 portios por hora, até 10 portios; V. 1 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe. 0.2 portios por hora, até 10 portios; V. 1 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe. 0.2 portios por hora, até 10 portios; V. 3 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe. 0.2 portios por hora, até 10 portios; V. 3 Prequienca de cursos de formaçõe/atualizaçõe de 10%; Outras atividades relevantes portios atriciores: até 20 portios portios portios portios atriciores: até 20 portios porti			148	154	225	133	121
VI Supervisido de altudades pedagojacas crientação de estáplos, projetos ou alunos em patica pedagojação; 2.5 protes por aluno até um máximo de do 12,5 10 22,5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	5	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular.	148 157	154 246	225 265	133 148	121 84
6 V. S. Decemberation de comos de formosphal productions de comosphal de productions de componente CPAT (PS); Cutrus a stilvidades relevantes 30 <td>5</td> <td>IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica</td> <td>148 157 102,6</td> <td>154 246 72,5</td> <td>225 265 90</td> <td>133 148 58,5</td> <td>121 84 80</td>	5	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica	148 157 102,6	154 246 72,5	225 265 90	133 148 58,5	121 84 80
6 N. Subcomponente CP3 (ponderação de 19%): Outras atividades relevantes 38,48 40 30 35 31 30 35 31 30 35 31 30 35 31 30 35	5	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;	148 157 102,6	154 246 72,5	225 265 90	133 148 58,5	121 84 80
VI. a) Artividades pedagicias retivantes na área disciplinar/disciplinar em que é aberto o concurso não contempladas nos pontes ameriores: até 50 gontos: pontos: avalidação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes para a VIII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 66%): Desempenho de cargos de gestão da instituição de desenda da consecuente de consecuente de consecuente de ponderação de curso, direção de unidades de investigação ou departamento/ârea cientifica/grapo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços.) VII. a) Presidente/Relevance de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	5	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade currícular: até 2 pontos por unidade currícular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos;	148 157 102,6 50	154 246 72,5 30	225 265 90 50	133 148 58,5 6	121 84 80 20
Dominics Coma availação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes 204,06 268,83 372,062 175,52 78,9		IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos;	148 157 102,6 50 0 30	154 246 72,5 30 12,5 30	225 265 90 50 10 30	133 148 58,5 6 22,5 30	121 84 80 20 30 30
C — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Institução (CAR) são objeto de ponderação os seguintes parámetros e Itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da Institução (departamento/farea cientifica/grupo disciplinar, coordenação (ox vicepresidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção de termiso superior 30 portos por ano; VII. a) Presidente/Retiro de Institução de fraino Superior 40 portos por ano; VII. a) Presidente/Retiro de Institução de Institucio de Instituci		IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes	148 157 102,6 50 0 30	154 246 72,5 30 12,5 30	225 265 90 50 10 30	133 148 58,5 6 22,5 30	121 84 80 20 30 30
VII. Subcomponente O.AR.1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidencial (presidencial (presidencial) corresidencial (presidencial) presidencial (presidencial) presidencial) presidencial (presidencial) presidencial) presidencial (presidencial) presidencial (presidencial) presidencial) presidencial (presidencial) presidencial) presidencial (presidencial) presidencial (presidencial) presidencial) presidencial (presidencial) presidencial (pr		V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos my artica pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50	148 157 102,6 50 0 30 38,48	154 246 72,5 30 12,5 30 40	225 265 90 50 10 30 30	133 148 58,5 6 22,5 30 35	121 84 80 20 30 30
Comparison Com	6	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos;	148 157 102,6 50 0 30 38,48	154 246 72,5 30 12,5 30 40	225 265 90 50 10 30 30	133 148 58,5 6 22,5 30 35	121 84 80 20 30 30
departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou la 188,81 331,36 184,33 52,1	6 C — Na	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade currícular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicos: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens:	148 157 102,6 50 0 30 38,48	154 246 72,5 30 12,5 30 40	225 265 90 50 10 30 30	133 148 58,5 6 22,5 30 35	121 84 80 20 30 30 30
VII. a) Presidente/Nethor de Institució de Ensino Superior 40 portos por ano;	6 C — Na	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágicos, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição	148 157 102,6 50 0 30 38,48	154 246 72,5 30 12,5 30 40	225 265 90 50 10 30 30	133 148 58,5 6 22,5 30 35	121 84 80 20 30 30 30
VII. a) Presidenter/Neiror de Instituição de Ensino Superior A Dontos por ano;	6 C — Na parâme	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, su pervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico (idiático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na farea disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na farea disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na farea disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na farea disciplinar disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes na farea disciplinar disciplinar em que é aberto o	148 157 102,6 50 0 30 38,48	154 246 72,5 30 12,5 30 40	225 265 90 50 10 30 30	133 148 58,5 6 22,5 30 35	121 84 80 20 30 30 30
VII. b) Viice-presidente/Vicer-retion de institution de Ensins Superiors 35 pontos por ano;	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicos i orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes etros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52	121 84 80 20 30 30 30 78,9
VII. d) Prò-presidente/Prò-reitor, Vico-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCentifico/Conselho 137,92 48 40,8 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 137,92 48 40,8 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 137,92 48 40,8 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 12 3 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 12 3 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 12 3 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 12 3 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 (Centifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; 0 0 0 0	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade currícular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços).	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52	121 84 80 20 30 30 30 78,9
Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano; VIII. Socretadar de derigãos institucionais: 4 pontos por ano; 0	6 C — Na parâme	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avalilação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientiffico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior. 40 pontos por ano;	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52	121 84 80 20 30 30 30 78,9
VII. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano;	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade currícular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicos (didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Evapervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científiica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. c) Presidente/Pice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano;	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06	154 246 72,5 30 12,5 30 40 268,83	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52	121 84 80 20 30 30 30 78,9
ano;	6 C — Na parâme	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vII. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes stros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Pic-retor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. d) Prejesidente/Pic-retor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Prejesidente/Pic-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Prejesidente/Pic-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano;	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0	225 265 90 50 10 30 30 37 37 30 37 30 30 30 30 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0
VII. f) Secretário de órgãos institucionais: 4 pontos por ano; 0 0 0 0 0 0 0 0 0	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes etros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior. 40 pontos por ano; VII. d) Pré-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VIII. d) Pré-presidente/Pricer de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pré-presidente/Pricer-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCientífico/Conselho Centífico Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano;	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0	225 265 90 50 10 30 30 37 37 30 37 30 30 30 30 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0
VII. g Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano; 0 0 0 0 0 52,1	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes V. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Pierretitor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; VIII. b) Vice-presidente/Vice-retitor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; VIII. d) Vice-presidente/Pierretitor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; VIII. d) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. e) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. e) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. e) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. e) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. e) Vice-Presidente de Conselho Centifico	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 268,83 168,81 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0
VII.	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avalilação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. c) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Pro-presidente/Pro-tentor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Vice-presidente/Pro-tentor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico. Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano;	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 37 37 30 37 30 30 40,8	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0
VII.	6 C — Na parâme	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes etros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Pictor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Pró-presidente/Pictor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente/Pictor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCientifico/Conselho Cientifico e de Conselho Pedagógico. 24 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente/Pictor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico e de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico de Grasos institucionais: 4 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente de Conselho Técnico-Cientifico/C	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92	154 246 72,5 30 12,5 30 40 268,83 168,81 0 0 48 12	225 265 90 50 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9
VII. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	6 C — Na parâme	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; valiação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior. 40 pontos por ano; VII. b) Vice-presidente/Neitor de Escola ou Unidade Orgánica: 30 pontos por ano; VII. d) Prê-presidente/Prê-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgánica, Presidente de Conselho TécnicoCientífico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico. 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico. 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico. 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92	154 246 72,5 30 12,5 30 40 268,83 168,81 0 0 48	225 265 90 50 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0
VII. I) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano; 0 0 55 0 0 VII. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano; 40 67,97 117,36 88 0 VII. n) Responsável por unidade/serviços/comissões institucionalis: 8 pontos por ano. 0 33,33 0 48,333 0 VII. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 10 pontos por ano; 0	6 C — Na parâme	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e ítens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Prô-presidente/Prô-terior, Vice-presidente/subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCientífico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico; 24 pontos por ano; VIII. d) Prô-presidente/Prô-terior, Vice-presidente/subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCientífica: 6 pontos por ano; VIII. e) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; VIII. e) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; VIII. e) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VII. n) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	6 C — Na parâme	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atévidades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; v. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente CAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. d) Pre-presidente/Vice-reitor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pre-presidente/Vice-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Gentifico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Vice-presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5	225 265 90 50 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VII. o) Responsável por unidade/serviços/comissões institucionals: 8 pontos por ano.	6 C — Na parâme	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes stros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Priciver de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. c) Pricipersidente/Priciver de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pricipersidente/Priciver de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pricipersidente/Priciver de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Pericipersidente de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico e de Conselho de órgãos instit	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VII. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 10 pontos por ano; 0 </td <td>6 C — Na parâme</td> <td> N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes stros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico; 24 pontos por ano; VIII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Institucionais: 4 pontos por ano; VIII. e) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. g</td> <td>148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0</td> <td>154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 0 7,5 0 0 0</td> <td>225 265 90 50 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 0 115,2 0 0</td> <td>133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0</td> <td>121 84 80 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0</td>	6 C — Na parâme	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes stros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico; 24 pontos por ano; VIII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Institucionais: 4 pontos por ano; VIII. e) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. g	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 0 7,5 0 0 0	225 265 90 50 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 0 115,2 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 84 80 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VII. p) Direção de Grupo de Investigação que integra Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 6 pontos por ano. VIII. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc) VIII. a) Membro de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Gentifico, Pedagógico e Conselho Académico: 5 pontos por ano; VIII. b) Membro do Conselho Geria: 10 pontos por ano; VIII. c) Membro da Comissão de Curso de Unso de Licendatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; VIII. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano; VIII. e) Membro de Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano; VIII. e) Membro de Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano; VIII. e) Membro de Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano; VIII. e) Membro de Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano; VIII. e) Membro de Comissão institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade (SEQI), etcl; 5 pontos por participação VIII. e) Membro do AR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 222 515 435 227 223 IX. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação; VIII. p) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; VIII. d) Membro da comissão organização de eventos científicos ou artisticos: 6 pontos por evento; VIII. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artisticos: 6 pontos por evento; VIII. d) Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artisticos: 6 pontos por evento; VIII. d) Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou art	6 C — Na parâme	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atávidades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/átualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente CAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. c) Presidente/Vietor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Científico Organica: 30 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Científico: 20 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Co	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 30 30 372,062 331,36 0 0 0 40,8 3 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VIII. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc) VIII. a) Membro de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico, Pedagógico e Conselho Académico: 5 pontos por ano; 20,42 16,25 71,2 47,5 (VIII. a) Membro de Conselho Geral: 10 pontos por ano; 0 9,17 103 0 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; 29 141 178,74 54 7,5 (VIII. d) Membro da Comissão de Pessoal, membro Institucional de Sistema de Garantia da Qualidade (SCQ), etc.): 5 pontos por participação 36,25 95 45 25 22 22 25 25 22 25 25 22 25	6 C — Na	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, su pervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógicos (idiático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; VII. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; VII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Price-reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. a) Presidente/Price-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente/Price-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica; 30 pontos por ano; VIII. d) Pró-presidente/Price-reitor, vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica; A presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e do Graso institucionais: 4 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 5 5 117,36 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Sinstitucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc) Sinstitucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc) Sinstitucionais (criação e restruturação de cursos) Sinstitucionais (criação e restruturação de curso de Conselho Genático, Pedagógico e Conselho Académico: 5 pontos por ano; 20,42 16,25 71,2 47,5 (0,47,5 10,3	6 C — Na	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; VI. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Picitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. d) Presidente/Picitor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Presidente/Picitor de Escola ou Unidade Orgânica; 30 pontos por ano; VIII. d) Presidente/Picitor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Presidente/Picitor de Escola ou Unidade Orgânica; 30 pontos por ano; VIII. d) Presidente/Picitor de Conselho Técnico-Gentifico/Conselho Gentifico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Conseão Gentifica: 6 pontos por ano; VIII. d) Porcerbandor de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Area Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 37 30 37 30 30 40,8 3 10 0 0 0 115,2 0 0 0 115,2 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VIII. a) Membro de Conselho Técnico-Científico/Conselho Centífico, Pedagógico e Conselho Académico: 5 pontos por ano; VIII. b) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano; VIII. d) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano; VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano; VIII. d) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano; VIII. e) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano VIII. e) Membro de Comissão institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de curso, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação 9 IX. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 122 515 435 227 222 IX. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação; 1X. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; 1X. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão organização de a ventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; 22 188 40 84 55; IX. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicos for a imprensa, etc): 4 pontos por ação; 23 188 40 84 55;	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	N. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagogicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e ítens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Pietor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VIII. d) Prô-presidente/Pietor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Prô-presidente/Pietor vericor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCientifico/Conselho Cientifico de Groselho Pedagógico; 24 pontos por ano; VIII. d) Vice-presidente/Pietor de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico de Groselho Pedagógico; 24 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pont	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 37 30 37 30 30 40,8 3 10 0 0 0 115,2 0 0 0 115,2 0 0 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VIII. b) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano; VIII. c) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano; VIII. d) Membro do Consissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; VIII. d) Membro do Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; VIII. e) Membro do Comissão de Curso CET, CTESP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano VIII. e) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade (SCQ), etc): 5 pontos por participação 95. 45. 25. 26. IX. a) Presidente e DAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 1X. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTESP e similares: 7 pontos por participação; 1X. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; 1X. c) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por evento; 1X. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 90. 80. 140. 0. 44. 78. 30. 72. 22. 18. (X. e) Participação em apóse de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação; 28. 188. 40. 84. 55. (X. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas y técnicas profissionais/artisticas: 7 pontos por cargo. 0 0 0 0 0 2.	6 C — Name of the control of the con	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; VII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Price-retor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VII. b) Vice-presidente/Price-retor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Prô-presidente/Price-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Prô-presidente/Price-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico; 24 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e do Grabora de Area Científica ou Departamento: 20 pontos	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 0 115,2 0 0 0 5 5 117,36	133 148 58,5 6 30 35 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VIII. c) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano; VIII. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTESP ou de Pôs-graduação: 5 pontos por ano VIII. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTESP ou de Pôs-graduação: 5 pontos por ano VIII. e) Membro da Comissão Institucional do Sterma de Garantia da Qualidade (SGQ), etc): 5 pontos por participação VIII. e) Membro da Comissão Unstitucional do Sterma de Garantia da Qualidade (SGQ), etc): 5 pontos por participação 36,25 95 45 25 20 1X. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 1X. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTESP e similares: 7 pontos por participação; 1X. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; 1X. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão de Curso de Licencia de ventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão de Curso de Licencia viva de Licencia viva de ventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão de ganizadora de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão de ganizadora de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão de ganizadora de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão de ganizadora de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 1X. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicos ou artisticos: 3 nontos por cargo. 1X. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicos ou artisticos: 3 nontos por cargo.	6 C — Name of the control of the con	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VII. c) Presidente/Pre-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Pre-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica; 30 pontos por ano; VII. d) Vice-Presidente/Pre-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica; Presidente de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. d) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Cientifico/Conselho Cientifico e de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 115,2 0 0 37,94	133 148 58,5 6 22,5 30 35 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VIII. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano VIII. e) Membro de Comissão institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessessal, membro institucional do Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ), etc): 5 pontos por participação 36,25 95 45 25 26 9 IX. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 222 515 435 227 222 IX. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação; 7 pontos por participação; 0 56 0 21 12 IX. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; 0 56 0 21 12 IX. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artisticos: 10 pontos por evento; 90 80 140 0 44 IX. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artisticos: 6 pontos por evento; 42 78 30 72 24 IX. e) Participação a rações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação; 28 188 40 84 55 IX. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas f têncicas profissionais/artisticas: 7 pontos por cargo. 0 0 0 0 0 0 22	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; VI. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes extros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Pietor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. c) Presidente/Pietor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Pietor (vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho TécnicoCientífico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. e) Everetidente de Gonselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico de Vi	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 0 48 12 0 0 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 115,2 0 0 115,2 0 0 397,94 71,2	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 20 30 330 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação 36,25 95 45 25 26 18. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 222 515 435 227 222 18. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos sepeciais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação; 28 63 175 0 45 175 0 18. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; 0 56 0 21 14 16 18. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento; 90 80 140 0 44 178 30 72 18. c) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação; 28 188 40 84 55 18 18 18 19 18 19 18 18 19 18 18 19 18 18 19 18 18 19 18 18 18 19 18 18 18 18 18 19 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, su pervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; VII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Price-retor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VII. b) Vice-presidente/Price-retor de Institução de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Pró-presidente/Price-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Pró-presidente/Price-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Price-retor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica. Presidente de Conselho TécnicoCientífico/Conselho Científico e Gonselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e documento de Grupo Deliverson Técn	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 115,2 0 0 0 397,94 71,2 103	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
9 IX. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes 1X. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação; 28 63 175 0 45 1X. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; 0 56 0 21 12 1X. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento; 1X. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; 1X. e) Participação em a reções de divulgação da instituição (mostras, artígos na imprensa, esci.) 4 pontos por ação; 28 188 40 84 1X. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicos / técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo. 0 0 0 0 0 2.2	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, su pervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/ didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vII. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vII. a) Atividades pedagógicas relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VIII. a) Presidente/Préverior de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VIII. a) Presidente/Préverior. Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica; Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Pré-presidente/Préverior, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica; Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico: 24 pontos	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 115,2 0 0 117,36 0 0 397,94 71,2 103 178,74	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0 0 126,5 47,5 0 54	121 844 80 20 30 300 300 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 27,5 0 0 0 7,5
IX. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação; 28 63 175 0 45 175 0 45 175 0 56 0 21 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógica/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: onentação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes etros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior 40 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Pro-eitor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Pro-eitor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VIII. d) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Area Científica ou Departamento: 20 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano; VIII. p) Dicrepáo de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 10 pontos por ano; VIII.	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 115,2 0 0 0 17,36 0 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
pontos por participação; (IX. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; (IX. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento; (IX. d) Membro da comissão organização de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; (IX. d) Membro da comissão organização de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; (IX. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; (IX. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação; (IX. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo. (IX. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo.	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	V. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; V. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vi. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vi. a) Europera de lens: vii. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). vii. a) Presidente/Reitor de instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; viii. b) Vice-presidente/Vice-ertor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; viii. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; viii. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; viii. d) Prò-presidente/Pic-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico Conselho Pedagógico, 2 apontos por ano; viii. q) Coordenador de Area Científica du Departamento: 20 pontos por ano; viii. q) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano; viii. q) Coordenador de Curso de Ulenciatura ou Mestado: 15 pontos por ano; viii. q) Ge	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 115,2 0 0 117,36 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0 48 48,33 0 0 126,5 47,5 0 54 0	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
IX. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação; IX. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento; IX. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; IX. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação; IX. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo. IX. f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo. O 0 0 0 22:	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	N. c.) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: cientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e items: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência/direção, presidência/direção do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano; VII. d) Pre-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Vice-Presidente Pro-terior. Vice-presidente/vice-terior de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Vice-Presidente Pro-terior de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano; VII. d) Vice-Presidente Pro-terior de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano; VII. d) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano; VII. d) Scordenador de Area Circe Pro de Prosesso da Quajerda de Vice-pro ano; VIII. g) Coordenador de Grupos de Inv	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 115,2 0 0 117,36 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0 48 48,33 0 0 126,5 47,5 0 54 0	121 844 80 20 30 300 300 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
IX. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento; IX. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; IX. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc.): 4 pontos por ação; IX f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas y técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo. O 0 0 0 2:	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	N. c.) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atvidades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que e aberto o concuso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Picre de Instituição de Ensino Superior 40 pontos por ano; VIII. c) Presidente/Picre relor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; VIII. c) Presidente/Picre relor, Vice-presidente/Sudiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e conselho Pedagógico. 24 pontos por ano; VIII. d) Pre-presidente/Picre relor, Vice-presidente/Sudiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, 25 pontos por ano; VIII. d) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestado: 15 pontos por ano; VIII. g) Coordenador	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 7,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 115,2 0 0 0 171,36 0 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0 45 435	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0 88 48,33 0 0 126,5 47,5 0 54 0 25	121 84 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
IX. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento; 42 78 30 72 24	6 C — Na ana ana ana ana ana ana ana ana ana	N. C. Begéncia e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: onentação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na riera disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; vI. subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidância/direção, presidância/direção, presidância do Conselho Cientiffico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientiffica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior 35 pontos por ano; VII. c) Presidente/Direcretico fice do unidade orgânica 30 pontos por ano; VII. c) Presidente/Direcretico fice do unidade orgânica 30 pontos por ano; VII. c) Presidente/Direcretico fice do unidade orgânica 30 pontos por ano; VII. d) Vice-presidente/Pic-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Gientifico/Conselho Centifico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Conselho Técnico-Gientifico/Conselho Centifico Pontos por ano; VII. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Gientifico/Porse	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 117,36 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0 45 435	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 0 0 0	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
IX. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação; IX f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artisticas: 7 pontos por cargo. 28 188 40 84 5; IX f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artisticas: 7 pontos por cargo. 0 0 0 0 2:	6 C — Name of the control of the con	N. c.) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concuso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos; avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e Itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, poresidência do Conselho Cientifico/Pedagógico, vicepresidência; coordenação de departamento/área cientifica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços). VII. a) Presidente/Retor de Instituição de Ensino Superior. 40 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 40 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior. 35 pontos por ano; VII. d) Pro-presidente de Conselho Tecinico-Cientifico/Conselho Cientifico e de Conselho Pedagógico, Coorden	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5 0 0 0 0 67,97 33,33 0 0 271,42 16,25 9,17 141 10 95 515 63 56	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 0 40,8 3 0 0 0 115,2 0 0 0 115,2 103 178,74 0 45 435	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 126,5 47,5 0 54 0 0 25 227	121 844 80 20 30 330 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
IX f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo. 0 0 0 0 2 2	6 C — Name of the control of the con	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular. V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos; V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estáglos, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos; V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos; VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos, avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes tros e itens: VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência/direção, presidência/dire	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 67,97 33,33 0 0 271,42 16,25 9,17 141 10 95 515	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 0 40,8 3 0 0 0 115,2 0 0 0 171,36 0 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0 45 435 175 0 140	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0 88 48,33 0 0 126,5 47,5 0 54 0 0 25 227 0 0 13	121 84 80 20 30 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	6 C — Name of the control of the con	Inc. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: 4tê 2 pontos por unidade curricular.	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 7,5 0 0 0 67,97 33,33 0 0 271,42 16,25 9,17 141 10 95 515 63 56 80 78	225 265 90 50 10 30 30 30 372,062 331,36 0 0 40,8 3 0 0 115,2 0 0 0 115,2 0 0 0 15,2 17,36 0 0 0 397,94 71,2 103 178,74 0 45 435	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 48 0 0 0 0 126,5 47,5 0 25 227 0 21 0 72	121 844 80 20 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	6 C — Name of the control of the con	N. c. Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular.	148 157 102,6 50 0 30 38,48 30 204,06 267,92 0 0 0 137,92 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	154 246 72,5 30 12,5 30 40 40 268,83 168,81 0 0 0 48 12 0 0 0 7,5 0 0 0 0 67,97 33,33 0 0 271,42 16,25 9,17 141 10 95 515 63 56 80 80 80 87 87 88	225 265 90 50 10 30 30 372,062 331,36 0 0 0 40,8 3 0 0 0 115,2 0 0 0 115,2 103 178,74 0 45 435 175 0 140 30 40 40	133 148 58,5 6 22,5 30 35 175,52 184,33 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 126,5 47,5 0 54 0 0 25 227 0 0 21 0 72 84	121 84 80 30 30 30 78,9 52,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

